
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente estudo técnico refere-se à a possível contratação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, inscrita no CNPJ/MF nº84.307.974/0001-02, sediada na Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente da Fundação Univali, **Sr. Valdir Cechinel Filho**, brasileiro, casado, químico e docente do ensino superior, portador do RG nº 1.214.900 e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.476-009-25 para prestar **consultoria e desenvolvimento das atividades oriundas dos estudos do ecossistema realizados pelos Embaixadores da Inovação para o desenvolvimento da inovação na Região**, através de dispensa de licitação, com fulcro nos **artigos 72 e 75, inciso XV** da Lei 14133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO e JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Contratação de empresa especializada para prestar consultoria e desenvolvimento das atividades oriundas dos estudos do ecossistema realizados pelos Embaixadores da Inovação para o desenvolvimento da inovação na Região, se fundamenta em diversas razões relevantes para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade local, entre elas estão: **atendimento às demandas locais; desenvolvimento econômico local, avaliação e melhoria e, parcerias efetivas com o poder público.**

O Programa 07/2024 do CIM-AMFRI chamado Ações Inovadoras para o Desenvolvimento Regional bem como o Programa 24/2024 chamado Desenvolvimento Econômico Regional, visam utilizando-se do espaço do Centro de Inovação, promover o desenvolvimento Econômico dos Municípios que compõem a Região da AMFRI. Diante deste objetivo, capacitou-se representantes de cada município nomeados Embaixadores da Inovação, que decorrente desta capacitação, desenvolveram projetos de inovação para a região ao longo do curso.

Ocorre que estes projetos necessitam de assessoramento na sua formatação final, desenvolvimento dos planos de trabalho e apoio técnico na sua efetivação, ações estas que a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, que capacitou os embaixadores, possui notória capacidade para efetivar, fazendo com que os projetos e sua execução cheguem à população e possam surtir efeito no desenvolvimento regional.

Ao optar pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, além de ser fundação sem fins lucrativos com notória reputação por seus projetos de pesquisa a extensão, considerou-se seus 58 anos de atuação na construção do conhecimento e no desenvolvimento de competências na região, possuindo 06 cursos de doutorado, 12 cursos de mestrado e mais de 30 cursos de especialização, sendo que os Programas de pós-graduação em administração, PPGA e PMPGIL, serão os responsáveis pelo projeto, contando com 15 professores permanentes e 4 colaboradores. Todos os consultores de excelência – sendo eles professores da UNIVALI, Doutores ou mestres

e/ou profissionais externos com experiência no tema.

Tratando-se o potencial contratado de Fundação Educacional sem fins lucrativos, e restando o valor proposto enquadrado no limite legal para Dispensa de Licitação, a contratação direta é o meio viável de contratação, baseados nos artigos 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

3. LEGISLAÇÃO:

A contratação será amparada no artigo 75, XV, da Lei n. ° 14133/2021, com base na qualidade de Fundação sem fins lucrativos da potencial contratada, bem como o valor do serviço que não ultrapassa o limite legal da contratação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo de cinco meses, contados da assinatura do contrato.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada será responsável pela organização das seguintes atividades e etapas:

- Coordenação e orientação na conclusão dos projetos finais dos Embaixadores da Inovação;
- Organização das apresentações dos projetos Embaixadores da Inovação com realização de plano de trabalho;
- Acompanhamento da implementação dos projetos viáveis, com a realização de atividades nos municípios consorciados que disseminem o conhecimento dos projetos aos demais atores do ecossistema local e regional.

4.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base na proposta da Fundação Univali, buscou-se no Portal Nacional de Compras contratações similares para avaliação de preços, não se encontrando qualquer contratação similar. Após divulgação da pretensão da contratação, sem o recebimento de qualquer universidade interessada, avaliou-se o preço apresentado pela Fundação Univali com base em demais contratações realizadas pelo CIM-AMFRI e, seus consorciados, com a referida fundação, concluindo-se que o valor cobrado, está dentro dos parâmetros mercadológicos, ou seja, está razoável, se comparado as demais contratações semelhantes e, considerando o tempo de execução do objeto.

5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com contratação correrão por conta da dotação:

Atividade: 2.006 0 Gestão do Centro de Inovação
Dotação: 17
Exercícios: 2024

6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Técnico Administrativo.

Itajaí, 18 de julho de 2024.

VANESSA C BUZZI
Assessora Técnica
Matrícula 23/2024